



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 22 DE MAIO DE 2009**

Início: 14h35mim. – Término: 17h10mim.

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e nove, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Quarta Sessão Extraordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro Titular - Coordenador, Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro Titular e Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho – Membro Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º :1.00.000.006523/2002-84**
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :1ª Vara Federal de Pernambuco
ASSUNTO :Mandado de Segurança
EMENTA :Mandado de Segurança. Procedimento Administrativo instaurado para aferir a necessidade de pronunciamento ministerial. Em 2004, a 1ª CCR, à unanimidade, declarou que o órgão ministerial já havia se pronunciado. Poder judiciário devolveu o PA à PR/PE para arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º :1.16.000.002009/2008-03**
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Plínio Marcos Moreira da Rocha
ASSUNTO :Formação superior para provimento de cargo de analista de sistemas.
EMENTA :Concurso público. Provimento de cargo de analista de sistemas. Exigência de formação superior em análise de sistemas. Alegação de que a exigência é discriminatória. Improcedência. Razoabilidade. Competência discricionária da Administração Pública. Inexistência de lei. Não verificada ofensa ao art. 5º, XIII, da

Constituição Federal. Arquivamento na origem. Recurso. Voto pelo não provimento do recurso e consequente homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 03) PROCESSO N.º :1.16.000.002528/2008-63**
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – SINDSEP-DF.
ASSUNTO :Supostas irregularidades na condução de sindicâncias da Secretaria de Política Nacional de Transportes – SPNT.
EMENTA :Secretaria Nacional de Transportes. Sindicância. Supostas irregularidades na condução. Inexistência. Advocacia-Geral da União – AGU confirmou a regularidade formal dos procedimentos disciplinares. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 04) PROCESSO N.º :1.16.000.002943/2008-17**
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Washington Rodrigues de Oliveira
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso Público. Câmara dos Deputados. Cargos. Enfermeiro (Emergência) e Técnico (Paramédicos). Provas práticas. Alegações de irregularidades durante a realização. Generalidade. Ausência de dados concretos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 05) PROCESSO N.º :1.16.000.003445/2008-91**
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal – SINDSEP/DF e outro.
ASSUNTO :Provimento irregular de cargos no Ministério das Relações Exteriores – MRE.
EMENTA :Ministério das Relações Exteriores – MRE. Irregularidade no provimento de cargos. Inexistência. Provimento amparado pelo decreto nº 5.979/2006 e lei nº 11.440/2006. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 06) PROCESSO N.º :1.19.000.000562/2008-91**
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Pedro Ericeira e Laura
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso público. CRECI/MA. Princípio da publicidade. Divulgação de edital de processo seletivo. Erro na fixação da data da prova. Ausência de irregularidades. Divulgação por diversos meios de comunicação. Erro material na data da prova efetivamente corrigido. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 07) **PROCESSO N.º** :1.22.002.000342/2008-52
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Eventual irregularidade na atuação do Corpo de Bombeiro Militar/MG.
EMENTA :Procedimento administrativo. Segurança Pública. Órgão. Corpos de Bombeiros Militares. Análise do processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP). Ato formal de verificação das exigências das medidas. Atividade distinta dos engenheiros e arquitetos. Atuação legal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 08) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000565/2008-18
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :André Luís Nunes Silva
ASSUNTO :Bloqueio de Cadastro de Pessoa Física – CPF
EMENTA :Receita Federal do Brasil – RFB. Bloqueio de Cadastro de Pessoa Física – CPF. Impedimento à importação de mercadorias. Situação regularizada. Atividade da RFB, na espécie, regular. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 09) **PROCESSO N.º** :1.22.006.000019/2008-49
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :João Bosco dos Santos
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. Receita Federal. Possíveis irregularidades na entrega da declaração do Imposto de Renda/Pessoa Física. Medidas adotadas. Inexistência de irregularidades. Exaurida atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 10) **PROCESSO N.º** :1.23.000.002764/2007-64
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público do Estado do Pará
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. ECT AG. Capitão Poço. Atendimento precário. Diligências. Providências adotadas. Situação normalizada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 11) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000668/2005-08
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Eventual uso inadequado de arma de fogo

EMENTA :Arma de fogo. Suposto uso inadequado por Policial Rodoviário Federal. Instrução demonstrou que a conduta, na hipótese, foi exercício regular de poder. Arquivamento. Voto pela remessa dos autos à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 12) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000332/2008-62
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Otto Amaury de Carvalho Alves
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso público. ANTT. Possíveis irregularidades. Anulação do certame. Exaurida atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000478/2008-16
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Kelma Lissandra Silva da Nóbrega
ASSUNTO :Matrícula em instituição de ensino superior
EMENTA :Instituto Paraibano de Ensino Renovado - INPER. Negada matrícula de aluno. Situação resolvida. Exaurimento do objeto. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 14) **PROCESSO N.º** :1.24.001.000259/2008-19
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Docentes da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB.
ASSUNTO :Resolução nº 01/2008, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande/PB – CONSUNI/UFCG/PB.
EMENTA :Universidade Federal de Campina Grande/PB – UFCG/PB. Resolução CONSUNI nº 01/2008. Paridade dos votos de docentes, técnicos administrativos e discentes. Proibição prevista na lei nº 9.192/1995. Recomendação ministerial nº 82/2008. Acatamento. Adequação à legislação. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000736/2008-81
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Cleyton Roberto Rodrigues da Silva
ASSUNTO :Processo de matrícula na UFPE
EMENTA :Procedimento Administrativo. Eventual irregularidade no processo de matrícula do vestibular 2008 da UFPE. Inexistência de irregularidade nas disposições editalícias. Inexistência de interesse público primário. Ausência de atribuição ministerial para atuar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001532/2008-68

RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Alessandra Meira da Silva
ASSUNTO :Concurso público para cargo de Secretariado Executivo das Instituições Federais de Ensino.
EMENTA :Instituição Federal de Ensino - IFE. Concurso público. Cargo de Secretário Executivo. Aparente antinomia entre as Leis nºs 7.377/85 e 11.091/2005. Aplicação do princípio hermenêutico da especialidade. O cargo de secretário executivo, nas IFEs, pode ser preenchido por profissionais com formação superior em Letras ou Secretariado Executivo. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 17) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001722/2008-85
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Militar
ASSUNTO :Suposto descumprimento de decisão judicial
EMENTA :TIM Nordeste S/A e OI/Fixo/TELEMAR Norte-Leste S/A. Suposto descumprimento de decisão judicial. Procuradoria da Justiça Militar solicita adoção de medidas judiciais. PR/PE, Divisão da Tutela Coletiva Cível, declara a inviabilidade da propositura de Ação de Improbidade Administrativa – AIA. Envio de cópia ao Ofício Criminal. Arquivamento na origem. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** :1.27.000.000884/2008-69
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Conselho Estadual de Educação/Piauí
ASSUNTO :Possível irregularidade na expedição de diplomas de licenciatura e certificados de cursos de pós-graduação.
EMENTA :Procedimento administrativo. Educação. Instituições de ensino superior. Expedição de diplomas de licenciaturas e certificados de cursos de pós-graduação. Regularidade não-comprovada. Providências adotadas. Atuação exaurida. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** :1.27.000.001619/2008-06
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Miguel Alves Guida Neto
ASSUNTO :Acompanhamento processual
EMENTA :Procedimento administrativo. Acompanhamento de processos ajuizados contra ex-prefeito da cidade de Parnaguá/PI. Encaminhamento de cópias da representação às autoridades que atuam nos feitos. Exaurida atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** :1.28.000.000266/2008-81
RELATOR :Dr. Wagner Mathias

INTERESSADO :Mabel Cabral Freire
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento Administrativo. Concurso Público. CAERN. Cargo – advogado. Possível violação do item 11.3. Não verificado. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 21) **PROCESSO N.º** :1.28.000.000268/2008-71
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Victor Cochrane Santiago Sampaio
ASSUNTO :Supostas ilegalidades ocorridas em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida em concurso público da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN), organizado por entidade federal. O fato da Universidade Federal do Rio Grande do Norte estar organizando o certame não atrai, por si só, a competência da Justiça Federal. Precedentes do STJ. Interposição de recursos pessoalmente ou por procurador. Adoção de medidas que viabilizem a interposição dos recursos pelos candidatos, sob pena de contrariedade aos princípios da acessibilidade aos cargos públicos e isonomia. A criação de embaraços na interposição dos recursos impede ou dificulta que a República Federativa do Brasil cumpra um de seus objetivos. Precedentes. Dever de observância, pela administração pública, dos princípios e critério estabelecidos no art. 2º, da Lei nº 9.784/99. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 22) **PROCESSO N.º** :1.29.006.000002/2008-31
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Mara Azevedo Ávila
ASSUNTO :Possível irregularidade em seleção para o ingresso no Curso de Pós Graduação em Geografia da FURG.
EMENTA :Procedimento administrativo. Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FURG. Curso de Pós-Graduação em Geografia. Seleção. 3ª Fase. Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e questionamentos ao candidato sobre a proposta de investigação científica. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000452/2004-08
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Conflito negativo de atribuições
EMENTA :Conflito negativo de atribuições. Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Ofício do Patrimônio Público e Social. Ofício da Ordem Econômica e do Consumidor. Decisão da 5ª CCR: matéria afeta ao Ofício da Ordem Econômica e do Consumidor. Equívoco encaminhando os autos à 3ª CCR. Decisão da 3ª CCR: Matéria de natureza eminentemente tributária, apropositada às questões de direito constitucional e infraconstitucional. Remessa dos autos à 1ª CCR. Conflito

negativo de atribuições já decidido pela 5ª CCR. Possível análise da matéria pela 1ª CCR implicaria na substituição da decisão daquele Eg. Colegiado. Voto pela remessa dos autos à origem, em razão da decisão da 5ª CCR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 24) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000641/2007-15
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Alexandre Soares Bastos
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento Administrativo. Concurso público. Advocacia-Geral da União. Procurador Federal. Eventuais irregularidades. Duplicidade de Procedimento. PA nº 1.16.000.002203/2007-08. Objeto idêntico. Inutilidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** :1.33.008.000274/2008-98
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Cumprimento da Ação Civil Pública nº 2008.39.00.03206-2
EMENTA :Ministério Público Federal. PRM Itajaí/SC. Ação Civil Pública nº 2008.39.00.003206-2. Decisão judicial determinou a suspensão dos descontos sobre aposentadoria ou pensão dos beneficiários referentes a empréstimos consignados. INSS cumpre decisão judicial na circunscrição da PRM Itajaí/SC. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento com cópia à PFDC.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 26) **PROCESSO N.º** :1.33.008.000313/2006-95
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Anice Metzger
ASSUNTO :Qualidade do atendimento médico
EMENTA :Direito à Saúde. Qualidade do atendimento médico. Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. Atendimento médico regularmente prestado. Prontuários médicos confirmam intervenção cirúrgica. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** :1.33.015.000058/2008-53
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Acompanhamento de decisão judicial proferida na Ação Civil Pública que determinou a suspensão dos descontos de empréstimos consignado nas folhas de pagamento dos segurados e demais beneficiários.
EMENTA :Ação Civil Pública. Decisão judicial determinou a suspensão dos descontos de empréstimos consignados nas folhas de pagamento dos segurados e demais beneficiários do INSS. Cumprimento da decisão pela Agência da Previdência Social de Mafra/SC. Esgotamento do objeto. Arquivamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

- CONCLUSÃO** :Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000583/2009-71
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Possível irregularidade no deferimento de certificado de filantropia.
EMENTA :Procedimento administrativo. Entidades Filantrópicas. Medida Provisória nº 446/08. Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Possíveis irregularidades. Questão judicializada. ACP nº 2008.34.00.038314-4. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002835/2003-10
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Tráfico internacional de entorpecentes via postal
EMENTA :Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Tráfico Internacional de Entorpecentes via postal. Dificuldades na identificação do remetente. Adoção de medidas para aferir o conteúdo das encomendas e identificar o remetente. Esgotamento do objeto. Arquivamento. Pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 30) **PROCESSO N.º** :1.34.001.007308/2008-06
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Regina Helena dos Santos
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo. INSS. Qualidade do serviço público. Indeferimento de benefício previdenciário. Ausência de interesse público primário. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 31) **PROCESSO N.º** :1.34.001.007490/2008-97
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Maico da Silva Melo
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região. Permissão para realização da prova em local diferente do previamente estabelecido. Expedida Recomendação para que nos futuros concursos conste expressamente no edital as hipóteses e excessões. Acatamento. Exaurida atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 32) **PROCESSO N.º** :1.34.013.000018/2006-22
RELATOR :Dr. Wagner Mathias
INTERESSADO :Genilson Francisco dos Santos
ASSUNTO :Qualidade do serviço público

EMENTA :Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. INSS. Possível demora para marcação de exame pericial. Fato isolado. Prazo para marcação de perícia razoável (4 a 15 dias). Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 33) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001333/2008-04
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Luciano Ribeiro Sales
ASSUNTO :Concurso público do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal – CRF/DF.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal – CRF/DF. Edital nº 001/2008 (item 8 / itens 7 a 10). Concurso. Divulgação de critérios de correção e eliminação. Provas: análise de curriculum/entrevista. CF – Art. 37, II Resolução do CFF nº 409/2004. 1. Seleção simplificada: não admitida sem legislação autorizadora (específica). 2. Princípio Publicidade: divulgação no do Distrito Federal e pela “Intranet”. 3. Critério de correção de provas subjetivas (2ª fase): previsão de fundamentação (Subitem 9.2 - fl. 45). Pela não homologação do arquivamento; com remessa à 5ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001988/2005-21
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Benedicto Donato Júnior
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Constitucional e infraconstitucional. Concurso público. Edital nº 1/2005 – SNJ/MJ. Agente Penitenciário Federal. Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça). Realização pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE. CF-Art. 37, caput. 1- Edital: Eliminação: subitem 10.4 – alínea “b” e “c”. 2- Não obtenção de pontuação mínima. 3- Conhecimentos Específicos e Provas Objetivas (soma de pontos) Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 35) **PROCESSO N.º** :1.16.000.002147/2005-31
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Pedro Elói Soares
ASSUNTO :Supostas irregularidades na conduta funcional de auditores do Tribunal de Contas da União – TCU.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Servidores públicos. Auditores do Tribunal de Contas da União. Suposta ilegalidade na nomeação de servidora. Prazo regimental para revisão expirado. Supostas irregularidades na conduta de auditores. Abertura de procedimentos específicos. CF – ARTs. 37, caput, 70 e 71. 1 - Suposta ilegalidade na nomeação de Analista de Controle Externo – decisão proferida nos autos do TC-010.351/1999-0. 1.1 - Prazo para revisão administrativa expirado. Abertura de outro procedimento (PA Nº 1.16.000.000059/2007-67) para analisar a questão; 2 - Conduta funcional dos auditores – Mariana Priscila Maculan Sodré e Paulo Henrique Ramos: questão em análise no PA nº 1.16.000.000211/2007-10; 3 -

Demais irregularidades referentes à conduta funcional dos auditores (cit.) estando inserida no objeto do PA nº1.16.000.000211/2007-10. 4 - Envio de cópias para área criminal – informação, fl. 194 Pela parcial homologação do arquivamento; com remessa à 5ª CCR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 36) **PROCESSO N.º** :1.16.000.002944/2008-61
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Renato Ottoni Nepomuceno
ASSUNTO :Concurso Público
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Prova objetiva (aferição de nota). Analista e técnico judiciário. Edital nº 01/2007 (item 7.1) cargo de analista judiciário. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Realização. CESPE. Gabarito. CF – Art. 37 – caput e incisos I e II 1. Concurso público: critérios adotados pela administração pública. 2. Exame da Legalidade: edital e na realização do certame. 3. Legalidade Extrínseca: não afrontada. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 37) **PROCESSO N.º** :1.20.000.000440/2004-51
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Anônima
ASSUNTO :Suposta ilegalidade praticada pela Coordenação Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cuiabá-UNIC
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Coordenação Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cuiabá-UNIC. Matrícula. CF; Art. 37, caput. 1- Autonomia administrativa: Universidade. 2- Matéria: frequência às aulas e notas atribuídas. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000198/2006-82
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Fórum Uberlandense de Políticas Urbanas
ASSUNTO :Suposto descumprimento da lei nº 10.257/2001
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Política Urbana. Direito à participação da sociedade civil. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Resolução nº 25, Conselho Nacional das Cidades. Ministério Público do Estado de Minas Gerais devidamente cientificado (atuação). Ministério Público Federal (não evidenciada necessidade de atuação). CF – Arts. 182. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) – Art. 40. Resolução nº 25, do Conselho Nacional das Cidades - Art. 3º, § 1º. Decreto Municipal nº 10.173/2006 – Art. 6º Portaria nº 19.849/2006 1. Direito à participação da sociedade civil na elaboração do Plano Diretor da cidade: assegurada. 2. Ministério Público do Estado de Minas Gerais: participando a questão. 3. Não evidência de necessidade de atuação do MPF. Pela homologação do Arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 39) **PROCESSO N.º** :1.22.007.000189/2007-32
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Sebastião Batista Garcia
ASSUNTO :Previdência Social
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Auxílio doença. Cessação de benefício Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Restabelecimento da capacidade laborativa CF – ART. 127, caput. Lei nº 8.213/91 – art. 59 Decreto nº 3048/99 – arts. 71 e 78 Portaria Ministerial nº 359/2006. 1- Providências adotadas. 2- Cópia do Procedimento Administrativo: com recurso administrativo mantendo a decisão de cessação do benefício (fls. 73/74,75). 3- Recuperação da capacidade laborativa: constatado (Rec. 07ª fl. 4. Indicação de providências perante o Juizado Especial Federal (fl.48). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 40) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000410/2007-65
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Francisca Alves de Sousa
ASSUNTO :Previdência Social
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Demora na apreciação do pedido. 1. Ausência de elementos para justificar a atuação do MPF. 2. Pedido de restituição de documentos no MPF: ausência de elementos para certeza da representação. 3. Providências adotadas pelo MPF – perante o INSS; não confirmação dos dados trazidos (ausência de pedido de pensão por morte perante o INSS) Benefício previdenciário. Pensão por morte. Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). CF – ART. 127, caput. LC Nº 75 / 93 – art. 15. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 41) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000600/2008-46
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Juliana Vasconcelos de Castro
ASSUNTO :Suposto ato ilegal ocorrido no concurso do TRT/GO, realizado pela FCC.
EMENTA :Constitucional e infraconstitucional. Concurso público. Gabarito preliminar. Divulgação no mesmo dia em que seria divulgado o resultado final do concurso. Recursos. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - CF; Art. 37, caput. 1. Alteração do Edital: Disponibilização de prazo para interposição de recursos. 2. Irregularidade sanada. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 42) **PROCESSO N.º** :1.26.000.002927/2006-16
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Denúncia anônima
ASSUNTO :Suposta divulgação de pornografia pela rede mundial de computadores.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Divulgação. Pornografia – Rede Mundial de Computadores – INTERNET. CF – Arts. 37 e 227, caput; 1.

Conforme declarado pelo Órgão Ministerial na origem, o conteúdo dos endereços eletrônicos, apontados na denúncia, não apresentou indícios de crime (pornografia/pedofilia). 2. Recomendada brevidade na apuração da questão, nos casos futuros. Pela parcial homologação do arquivamento; com remessa à 2ª CCR e à PFDC.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 43) **PROCESSO N.º** :1.29.000.000053/2004-99
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :SINDISPREV/RS
ASSUNTO :Eventual contratação de terceirizados de forma irregular
ANDAMENTO :Retirado de pauta pela Relatora para melhor exame na 192ª Sessão Ordinária. Retorno dos autos à 4ª Sessão Extraordinária.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Contratos de cronograma de substituição. Ministério do Trabalho e Emprego. Terceirizados. CF - Art. 37, caput, I, II Lei nº 11.543/2007 1- Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e aditivos: Ministério Público do Trabalho e União; 2- Tribunal de Contas da União (TCU): acórdão nº 1520/2006 – TCU (prazo de 2010 para regularização (26/08/2006). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 44) **PROCESSO N.º** :1.29.006.000015/2008-18
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Deivid da Rosa Passos
ASSUNTO :Cobrança de valores abusivos do DPVAT
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT. Aumento. Questão debatida no âmbito da 1ª CCR. Precedente. (atuação MPF). PA Nº 1.34.001.003900/2008-21. Voto-Vista nº 001/2009. Lei Nº 6.194/7 (alterada pela Lei nº 8.441/92) – Art. 12. 1. Orientação do Voto-Vista no PA nº 1.34.001.003900/2008-21 (em anexo). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 45) **PROCESSO N.º** :1.29.011.000316/2007-83
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Uruguaiana.
ASSUNTO :Isenção do IPI para taxistas
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Fiscalização Tributária. Tributo. Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Aquisição de veículos por taxistas. Isenção. Requisitos específicos. Não observância. Multa. Legalidade. CF – Arts. 237; 153, IV. Leis nºs 6.094/74 - art. 1º; 8.989/95 - art 2º; 9317/96; 10.182/2001; 10.690/2003 e 11.196/2005. IN SRF Nº 606/06 – Art. 8º. 1. Isenção IPI (na aquisição de veículos novos destinados aos taxistas): ausência de requisitos para o benefício. 2. Fiscalização tributária: Regularidade na atuação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana/RS. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 46) **PROCESSO N.º** :1.29.018.000007/2006-62
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Qualificação do Corpo Docente das Instituições de Ensino Superior – IES.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Instituições de Ensino Superior (abrangidas pela PRM Erechim). Qualificação do Corpo Docente. Exigência Legal (lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 52). CF – Arts. 205; 209; 207 lei nº 9.394/96, art. 52. Decreto Federal nº 3.860/2001 portaria MEC nº 640/97. 1. Corpo Acadêmico: titulação 2. Instituições de Ensino Superior – IES, sediadas na circunscrição da PRM Erechim/RS: titulação de mestre ou doutor, conforme exigido na Lei nº 9.394/96. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 47) **PROCESSO N.º** :1.30.002.000078/2006-13
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :José Geraldo Moreira Alves
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo Diretor de Faculdade de Direito de Campos.
EMENTA :Promoção de arquivamento/recurso. Constitucional Infraconstitucional. Do art. 2º, da portaria 3.433/2004/MEC, pelo diretor da Faculdade de Direito de Campos que também é reitor do Centro Universitário Fluminense – UNIFLU. 1- CF – ARTS. 2º E 37, caput. 2- Supostas irregularidades que já foram comunicadas ao MEC. Pela homologação do arquivamento. Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 48) **PROCESSO N.º** :1.33.000.002283/2006-21
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Legalidade da Resolução nº 33 da ANVISA
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Resolução RDC nº 33/2000. Competência. Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA). Proibição de captação de receitas de medicamentos em farmácias ou drogarias para farmácias e drogarias que irão manipular os medicamentos com posterior encaminhamento às primeiras para entregar ao consumidor. CF – art. 5º, XXV Resoluções – ANVISA – Nº 33/2000. 1. Autos remetidos da 3ª CCR: “Não caracterizada a lesão imediata à relação de consumo ou de infração à ordem econômica” 2. Promoção de arquivamento: a fls. 235/237. 3 – Matéria judicializada: Mandado de Segurança nº 2006.72.00006422-9: pela Empresa WM&M Medicamentos e Perfumaria Ltda. em desfavor do Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Diretor de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina. 4. Pesquisa na Promoção de Arquivamento: sobre inúmeras ações judicializadas (fls. 04 a 171). Pela homologação do arquivamento – nos termos da Promoção de Arquivamento de fls. 235 / 237.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 49) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001002/2001-61
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Eventual comprometimento da qualidade do serviço público prestado pela Delegacia da Receita Federal em São Paulo.
EMENTA :Constitucional e infraconstitucional. Serviço público. Qualidade do serviço público prestado pela Delegacia da Receita Federal em São Paulo. 1- Diversas irregularidades encontradas. 2 - Recomendação nº 20/ 2002 MPF/ PRDC. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 50) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003510/2002-65
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Aguinaldo Alexandrino de Alencar
ASSUNTO :Supostas irregularidades no serviço público prestado pela Receita Federal.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Receita Federal. Instrução normativa nº 35/2001/SRF. Inscrição do CNPJ somente pela internet. 1 - CF - Art. 37, caput. 2 - Medida que visa melhorar a qualidade do atendimento aos cidadãos. 3 - Dúvidas dirimidas pessoalmente – setor competente. 4 - Interesse individual disponível (MS – 2001.61.00024038-7). 5 - Medida que visa dar efetividade aos princípios da administração pública, notadamente o da eficiência. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 51) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001819/2006-44
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Eventual concessão de canais de televisão sem prévia licitação
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Concessão de serviço público. Concessão de canais de televisão educativa. Licitação. Dispensa/inexigibilidade. CF – Arts. 21, XII; 37, XXI; 175; 223. Lei nº 8.666/93 – art. 26. Decreto Nº 52795/63 – ART. 5º – ITEM 3. 1. P.A desmembrado do P.A nº 1.34.001.002025/2005-17. 2.Ações civis públicas: a fls. 08/44 nº 2003.35.00.008360-3/GO a fls. 44/104. 3. Precedente da 1ª CCR: sobre a necessidade da concessão (CF arts. 21, XII; 37, XXI; 175; 223). 4. Contratação direta: pressupondo procedimento formal prévio e busca da melhor opção. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 52) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002708/2005-74
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público do Estado de São Paulo
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Fundação América do Sul de Assistência e Seguridade Social (FASASS)
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Fiscalização de entidade previdenciária complementar. Previdência fechada. Serviço público. Secretaria de Previdência Complementar. Fundação Americana do Sul de

Assistência e Seguridade Social (FASASS) CF – Art. 37, caput lei nº 6.435/77 - Art. 35, II, “a” e “d”. LC nº 109/2001 Lei nº 9.873/99 - Art. 1º, § 2º; Art. 2º; Art. 4º. Resolução BACEN/ CMN nº 2109/94 Resolução BACEN/CMN nº 1362/87 1- Serviço Público. Fiscalização de Entidade de Previdenciária Complementar: ausência de fiscalização do Poder Público. 2. Poder de Polícia: fiscalização rotineira sem necessidade de provocação (não comprovação nos autos de haver ocorrido no período abrangido pelos fatos). Pela não homologação do arquivamento; com remessa à 5ª CCR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 53) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002726/2008-07
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Paulo Antônio Martins Coelho
ASSUNTO :Suposta ilegalidade praticada pelo CRECI/4ª Região
EMENTA :Constitucional e infraconstitucional. Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - CRECI/SP. Veiculação de dados inexatos dos corretores em seu sítio na internet. 1. CF – Art. 37, caput. 2. Adoção de medidas para que não ocorra novamente a inserção indevida de fotos. 3. Irregularidade sanada. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 54) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002995/2002-70
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Alexandre Pascotto
ASSUNTO :Concurso Público – Universidade Federal de São Paulo.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Concurso público. Edital nº 03/2002. Universidade Federal de São Paulo. Prova prática (aferição da condição de trabalho de cada candidato). Irrecorribilidade de decisão administrativa. CF – arts. 5º, LV; 37, II. Lei nº 9.784/1999 – art. 56. 1. Prova Prática: para verificação das reais condições de trabalho dos candidatos (subjetividade). 1.1. Não existência de procedimento padrão: não possibilidade de reprodução das mesmas condições de acordo com o estado clínico do paciente. 2. Recurso Administrativo: legalidade da avaliação, decisão da Comissão Examinadora, sobre as discussões de casos clínicos, experimentos laboratoriais e exame clínico de pacientes. 3. Princípio da Segurança Jurídica. Precedente (PA Nº 1.14.000.000662/2004-71). Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 55) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003104/2005-45
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público Federal – Núcleo Criminal
ASSUNTO :Depósito da Polícia Federal guarnecido com empregados terceirizados.
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Serviço público. Qualidade. Terceirização. Superintendência regional da polícia federal em São Paulo. Depósito. Terceirização. Ministério Público do Trabalho/PRT 10ª Região (utilização de terceirizados nas atividades administrativas da polícia federal. inquérito civil nº

576/2005). CF – Art. 37, caput, I. 1 – O Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região encaminhou autos com: 1.1 Cópia do IP 2005.61.81000351-1 para Terceirização da Responsabilidade pelo Depósito da Polícia Federal (cit.). 1.2 MPT: Inq. Civil nº 576/2005 sobre terceirização dos serviços da Polícia Federal. 2 – Precedente da 1ª CCR, PA nº 1.34. 001.0004423/2006-59, Rel. Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto: a manutenção de procedimentos com identidade de objetos ofende os princípios da eficiência e economicidade. Pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 56) **PROCESSO N.º** :1.34.004.200011/2007-07
RELATORA :Dra. Aurea Lustosa Pierre
INTERESSADO :Ministério Público Federal e Outros
ASSUNTO :Possível ilegalidade praticada pela Caixa Econômica Federal
EMENTA :Constitucional. Infraconstitucional. Exigência da CEF de firma reconhecida do diretor do cartório. Serviço público. Princípio da precaução. Alvarás judiciais (cumprimento). CF – art. 37, caput agência da Caixa Econômica Federal em São Paulo alvará de campinas. 1. Fé Pública: ato de “Diretor de Cartório Judicial”. 2. Não incompatibilidade do Princípio com a exigência de reconhecimento de firma. 3. Princípio da Precaução: servidores da CEF se submetem à Lei nº 8.429/92. 4. Praxe nos Cartórios: de registro dos próprios Tabeliães nos outros Cartórios (autógrafos). 5. Possibilidade de registro na própria CEF das assinaturas dos Tabeliães. Pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 57) **PROCESSO N.º** :08123.003407/99-17
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Amilton Alvares
ASSUNTO :Qualidade dos serviços prestados pelo Serviço de Patrimônio da União em São Paulo.
ANDAMENTO :Retirado de pauta pelo Relator para melhor exame na 191ª Sessão Ordinária. Retorno dos autos à 4ª Sessão Extraordinária.
EMENTA :Serviço de Patrimônio da União – SPU. Suposta desídia na prestação de serviços: informações equivocadas sobre terras de domínio da União e demora na expedição de certidões. Enunciado AGU nº 04/2000: A União não reivindicará as terras situadas nos extintos aldeamentos indígenas de São Miguel – Guarulhos. O PA nº 1.34.001.000931/2003-15 apura a qualidade do serviço prestado pelo SPU. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 58) **PROCESSO N.º** :1.10.000.000275/2008-15
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Caroline Santos da Costa
ASSUNTO :Suposto abuso de autoridade
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Coordenador do Curso de História Noturno da

Universidade Federal do Acre – UFAC. Alegado abuso de autoridade e vedação de acesso à educação. Impossibilidade deste colegiado apreciar o suposto crime de abuso de autoridade. De outro lado, a pretensão vindicada neste PA não ganha estatura difusa coletiva ou individual homogênea, de abrangência social relevante, a ensejar atuação Ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento e remeto os autos à origem para apreciar, no ponto, eventual abuso de autoridade.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 59) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000037/2008-88
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :João Eduardo Pinto
ASSUNTO :Possível prática de improbidade administrativa
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na concessão da Medalha do Mérito Santos Dumont aos dirigentes da ANAC. Inexistência de contrariedade aos princípios da Administração Pública. Tema que encontra-se dentro da esfera da discricionariedade administrativa, descabendo ao MPF e ao Poder Judiciário intervir nesta seara. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 60) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000126/2007-43
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Marco Aurélio Ferreira Xavier
ASSUNTO :Eventual ilegalidade ocorrida em concurso público realizado pelo CESPE.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade ocorrida em concurso público, realizado pelo CESPE. Fatos que não comprometem a lisura do certame. Ausência de violação aos princípios administrativos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 61) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000164/2008-87
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Valdemir Nogueira de Moura
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.
EMENTA :Constitucional e Infraconstitucional. Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Negativa de direito ao enquadramento funcional, no cargo de Técnico de Planejamento, a um grupo de 55 servidores. Decreto nº 75.461/75. Interesse de natureza individual, vedada intervenção Ministerial (CF; art. 127 e LC 75/93). Pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 62) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000266/2005-50
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :César Augusto Garcia

ASSUNTO :Eventual visto de permanência concedido de forma irregular
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade na concessão de visto de permanência do país. Ato de soberania (Lei 6.815/80). Vedado ao MP analisar a correta avaliação dos requisitos para concessão de vistos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

63) PROCESSO N.º :1.16.000.000342/2008-70
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO : Neri Camargo Martins
ASSUNTO :Suposta irregularidade na realização de prova prática
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade ocorrida na realização de prova prática em concurso público. Impossibilidade do Poder Judiciário interferir nos critérios de avaliação e/ou correção de Banca Examinadora, salvo flagrante irregularidade e/ou ilegalidade. Precedente da 1ª CCR. Direito individual e disponível. Ausência de atribuição Ministerial para atuar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

64) PROCESSO N.º :1.16.000.000465/2007-20
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Possível prática de improbidade administrativa
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposto ato de improbidade administrativa. ACP proposta pelo MPF. Ausência de atribuição deste colegiado. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

65) PROCESSO N.º :1.16.000.000721/2004-36
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Eventual ilegalidade cometida pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo Departamento de Aviação Civil – DAC. Determinação de suspensão das vendas de bilhetes aéreos com tarifas promocionais. Remessa inicial do feito à 3ª CCR. Manifestação do representante Ministerial que atua junto ao CADE. Ausência de ilegalidade na determinação do DAC. Inexistência de novos elementos a ensejar mais uma intervenção Ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

66) PROCESSO N.º :1.16.000.001033/2008-17
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Manoel Francisco Gonçalves de Oliveira
ASSUNTO :Possível prática de improbidade administrativa

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na eleição de Deputado Federal para a Presidência da CCJ da Câmara dos Deputados. Alegado envolvimento do referido Deputado com pessoa supostamente criminosa. Eventual objeção à assunção ao citado cargo deve ser aferida na seara interna corporis da Câmara dos Deputados. Intervenção do MPF na presente hipótese configuraria intervenção ilegítima em um dos poderes da República. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 67) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001057/2003-61
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Josefa Renê Santos Patriota
ASSUNTO :Eventual ilegalidade no processo eleitoral do CREMEPE, gestão 2003/2008.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades perpetradas no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, quando das eleições de classe alusivas ao quinquídio 2003/2008. Irregularidades sanadas. De outro lado, ausência de interesse público primário a ser defendido pelo MPF. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 68) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001299/2008-60
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Eventual ilegalidade em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade no concurso público da Câmara dos Deputados. Supostas ilegalidades nos critérios de correção e na convocação dos candidatos para a segunda fase. Objeto do presente procedimento se restringe à segunda hipótese. Primeira situação já está sendo objeto de ACP pelo MPF. Irregularidades não encontradas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 69) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001304/2008-34
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Cristiano Nascimento Osório e outros
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Tribunal Superior do Trabalho. Concurso público. Possível irregularidade. Ofensa aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da motivação e da publicidade. Exigência de matéria não contemplada no edital. Ausência de manifestação do Procurador da República acerca da ofensa do princípio da motivação. A 1ª CCR não possui atribuição originária para analisar matérias não apreciadas pela Procuradoria oficiante. Precedentes. Aplicabilidade ou não do Enunciado nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho. Impossibilidade do Poder Judiciário substituir-se à banca examinadora na análise de critérios de avaliação de concursos públicos. Jurisprudência. Ausência de divulgação de critérios de avaliação

de prova subjetiva. Impossibilidade. Prova dotada de subjetividade. Análise de todo o conteúdo do exame. Voto pela homologação da decisão de arquivamento, com retorno dos autos à Procuradoria oficiante para que se manifeste sobre a não obediência sobre o princípio da motivação.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 70) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001318/2005-13
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :PFDF
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo. Superior Tribunal de Justiça. Concurso público. Irregularidades. Ausência de ilegalidades no certame. Matéria jornalística sem fundamento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 71) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001568/2008-98
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Eventual ilegalidade ocorrida em fórum de discussão disponibilizado pelo Correio Brasiliense.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual ilegalidade ocorrida em fórum de discussão disponibilizado pelo Correio Brasiliense. Candidatos de concursos do TJDF e TST estariam adotando medidas judiciais para impugnar os referidos certames, e, ainda, fazendo propaganda de advogados que poderiam patrocinar as ações eventualmente propostas. Ausência de irregularidade. Inexistência, ainda, de interesse federal no feito que justifique intervenção do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 72) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001683/2007-81 e 1.00.000.007596/2007-06
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.
ASSUNTO :Improbidade administrativa
EMENTA :Procedimentos administrativos. Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. Possível prática de improbidade administrativa. Atribuições da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Voto pela remessa dos autos a esta especializada, para exercício de sua atribuição revisional.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 73) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001777/2006-70
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Enos Cavalcanti Nogueira
ASSUNTO :Improbidade administrativa
EMENTA :Procedimento administrativo. Polícia Rodoviária Federal. Possível prática de improbidade administrativa. Atribuições da 5ª Câmara de

Coordenação e Revisão. Voto pela remessa dos autos a esta especializada, para exercício de sua atribuição revisional.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 74) **PROCESSO N.º** :1.16.00.002936/2007-34
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Marcelo Ubaldo Teixeira e outros
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no certame do Banco do Brasil, realizado pelo CESPE. Incompetência da Justiça Federal para apreciar eventual irregularidade. Súmula 42 do STJ e art. 109, da CF/88. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 75) **PROCESSO N.º** :1.16.000.002959/2008-20
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Anna Carolina Resende de Azevedo Maia – Procuradora da República no Distrito Federal.
ASSUNTO :Conflito negativo de atribuição
EMENTA :Procedimento Administrativo. Conflito negativo de atribuição. Suscitante – Procuradora da República do Distrito Federal. Suscitado – Procuradoria da República em Curitiba-PR. Controvérsia sobre a atribuição para investigar eventuais irregularidades na divulgação de dados de servidores da Receita Federal em Curitiba. Inexistência de autorização na Portaria nº 01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Voto pelo conhecimento do presente conflito negativo de atribuição e pelo envio dos autos ao suscitado, dando-se ciência da decisão ao suscitante.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 76) **PROCESSO N.º** :1.22.007.000046/2008-10
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Marcos Antônio Bastos
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela UNIFEG
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé – UNIFEG. Interessado pré selecionado no Programa PROUNI da UNIFEG (curso de direito matutino). Ausência de formação de turma. Irregularidade inexistente. Conduta da administração em conformidade com a legislação de regência. Interesse, ainda, de natureza individual. Precedente. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 77) **PROCESSO N.º** :1.22.010.000042/2008-74
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Açucena/MG
ASSUNTO :Lei nº 5.709/71
EMENTA :Procedimento administrativo. Lei nº 5.709/71. Limitações à aquisição de terras por pessoa jurídica estrangeira. Parecer da Advocacia-Geral da

União aprovado pela Presidência da República. Norma não recepcionada pela CF/88. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 78) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000171/2008-24
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Gracilene Guerreiro Almeida e outros
ASSUNTO :Tratamento fora do domicílio
EMENTA :Procedimento Administrativo. Tratamento Fora de Domicílio. Providências adotadas. Pretensão satisfeita. Voto pela Homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 79) **PROCESSO N.º** :1.25.000.001139/2007-21
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná
ASSUNTO :Manifestações de protestos e reivindicações
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades nas manifestações de protestos e reivindicações que ocorreram em frente às escadarias do prédio da referida Universidade Federal do Paraná. Recomendação expedida pelo MPF. Acolhimento pela municipalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 80) **PROCESSO N.º** :1.25.005.000140/2008-79
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Mitsuko Ohnishi
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo. Receita Federal. Legalidade da exigência do número do CPF para dependentes maiores de 21 (vinte e um) e 18 (dezoito) anos, nos exercícios de 2007 e 2008, respectivamente. Medida razoável. Ausência de interesse coletivo. Possível prejuízo aos interessados. Direito individual e disponível. Ausência de legitimidade do MPF para atuar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 81) **PROCESSO N.º** :1.25.006.000148/2007-44
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Justiça Federal-Subseção de Maringá-PR
ASSUNTO :Procedimentos adotados para levantamento de depósitos de pequeno valor.
ANDAMENTO :Retirado de pauta pelo Relator para melhor exame na 2ª Sessão Extraordinária. Retorno dos autos à 4ª Sessão Extraordinária.
EMENTA :Procedimento Administrativo. Disciplina sobre o levantamento de valores oriundos de precatórios e requisições de pequeno valor que prescindam de alvará judicial. Resolução nº 438 de 30/05/2005 do Conselho da Justiça Federal.

Interpretação ampliativa do § 1º do art. 17. Validade da procuração específica existente nos autos. Legalidade questionada. Questão não analisada pelo procurador oficiante. Ausência de atribuição da 1ª CCR para análise originária da matéria. Precedentes. Voto pela devolução dos autos à origem.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 82) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001283/2008-19
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Deyvid Fagner da Silva
ASSUNTO :Suposta agressão à integridade moral veiculada pelo “ORKUT”
EMENTA :ORKUT. Suposta agressão à integridade moral. Ofensa não identificada. Impossibilidade de obter novos elementos que permitissem a manutenção do procedimento investigatório Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 83) **PROCESSO N.º** :1.26.000.002887/2006-11
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Amaro Lopes Da Silva
ASSUNTO :Possível irregularidade no âmbito do INSS
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pelo INSS. Suposta negativa em receber requerimento de concessão de benefício. Caso isolado. Fatos que não comprometem a qualidade do serviço público prestado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 84) **PROCESSO N.º** :1.26.000.002932/2007-18
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Felisberto Clemente da Silva
ASSUNTO :Qualidade no serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar possível ilegalidade praticada pelo INSS. Não concessão de benefício. Direito individual disponível. Ausência de atribuição Ministerial para atuar. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 85) **PROCESSO N.º** :1.27.000.000186/2006-00
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Alex Francisco Nascimento Amorim
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo TRE/PI
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo TRE/PI. Candidatos aprovados para o cargo de Técnico Judiciário. Vagas na Zona Eleitoral ou na Secretaria do TRE/PI. Opção pela segunda. Nomeação, por decisão do Tribunal, à primeira opção. Resolução nº 21.832/04. Ausência de ilegalidade. Interesse, ainda, de natureza individual. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 86) **PROCESSO N.º** :1.29.001.000080/2005-32
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Suposta irregularidade praticada pela CGTEE
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade praticada pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE. Engenheiros da referida companhia estão sob a supervisão técnica de funcionário que exerce cargo de nível médio. Posterior regularização da situação inicialmente apontada. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 87) **PROCESSO N.º** :1.29.004.000107/2008-18
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Sindicato Rural
ASSUNTO :Suposta ilegalidade na cobrança de royalties
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade em cobrança de royalties. Interesse de natureza patrimonial. Ausência de atribuição Ministerial para atuar. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 88) **PROCESSO N.º** :1.29.004.000244//2007-63
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Eventual inconstitucionalidade da lei municipal nº 345/2003
EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado para apurar a suposta inconstitucionalidade da Lei nº 345, de 14 de agosto de 2003, do Município de Pontão/RS. Instalação de estações para prestação de serviço de radiodifusão. Competência da União (CF/88, art. 22, IV). Controle concentrado vedado no âmbito do STF. Autorização para funcionamento de Rádio Comunitária não afasta a invalidade da norma impugnada. Apreciação da inconstitucionalidade pela via incidental. Voto pelo retorno dos autos à origem para adoção das medidas cabíveis.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 89) **PROCESSO N.º** :1.29.010.000048/2007-18
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul.
ASSUNTO :Possível contrariedade à lei de licitações
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual contrariedade da Lei de Licitações. Concessão para exploração de radiodifusão de ondas sonoras sem observância da Lei de regência. Ausência de atribuição deste colegiado. Matéria afeta aos interesses da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 90) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000306/2006-36
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :SINDPD-RJ
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela DATA-PREV
EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada contra os servidores da DATAPREV. Empresa Pública Federal com regime jurídico celetista. Incompetência da Justiça Federal para apreciar a demanda (Adin nº 3.395-6). Impossibilidade, ainda, do Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia (Súmula 339, do STF). Ausência, outrossim, de interesse público primário a ser tutelado pelo MP. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 91) **PROCESSO N.º** :1.33.000.002350/2006-16
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :SINDIFUMO
ASSUNTO :Tributação da cadeia produtiva do fumo no Brasil
EMENTA :Procedimento Administrativo. Consumidor. Ordem Econômica. Estudo sobre a tributação e regulação da cadeia produtiva do fumo. Alegação de distorções no setor causados pela incidência de impostos e contribuições. Benefício às grandes empresas em detrimento das de pequeno porte. Afastada possível lesão a direito consumerista e concorrencial. Eventual inconstitucionalidade dos Decretos nºs 3070/99 e 4544/02. Questão em análise nos autos do PA nº 1.00.000.006149/2007-21, em trâmite no Gabinete do Procurador-Geral da República. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 92) **PROCESSO N.º** :1.33.003.000068/2008-28
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :José Paulo Freitas Júnior
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela OAB, Seccional do Estado de Santa Catarina.
EMENTA : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela OAB/SC. Exigência da comprovação de colação de grau no momento da inscrição dos candidatos para realização do Exame de Ordem. Razoabilidade da medida. Ilegalidade inexistente. Ações civis públicas propostas pelo MPF em outros Estados da Federação acerca do tema. Entendimento diverso. Independência funcional prevista no caput do art. 127 da CR/88. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 93) **PROCESSO N.º** :1.33.007.000823/2007-53
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :Lotário Thum e outros
ASSUNTO :Possíveis irregularidades em cursos de pós graduação

EMENTA :Procedimento administrativo. Cursos de Pós-Graduação em odontologia. Criação e funcionamento. Inexistência de entidades irregulares na área de atuação da PRM/Tubarão/SC. Ausência de objeto. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 94) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004547/2003-91
RELATOR :Dr. Francisco Xavier
INTERESSADO :André Luiz Nunes de Oliveira Júnior
ASSUNTO :Cancelamento de inscrição de concurso público
EMENTA :Concurso público. Banco do Brasil – BB - Inscrição. Cancelamento. Interesse individual disponível. Vedada a atuação Ministerial. Arquivamento na origem. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 27 de maio de 2009.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília/DF, 22 de maio de 2009.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR

AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE

Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO

Subprocurador- Geral da República
Membro – Titular

ADILMA SOUSA

Secretária 1ª CCR